



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 029/CONDU/COGPI/SEAE/RJ

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2002.

Referência: Ofício N.º 5117/01 SDE/GAB de 14 de dezembro de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO N.º 08012.007700/01-97

Requerentes: JEA Limited e Srs. Nicolas Martín Caputo, José Luis Marcelino Caputo e Outros.

Operação: Aquisição, por parte da JEA, de 49% das ações da Gate do Brasil, anteriormente pertencente ao Grupo Caputo.

Recomendação: Aprovação, sem restrição.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do artigo 54, da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas JEA Limited e Srs. Nicolas Martín Caputo, José Luis Marcelino Caputo e Outros.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I– DAS REQUERENTES

I.1. JEA Limited.

A JEA Limited, doravante “JEA”, é uma sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas. A JEA é uma empresa *holding* sem atividades operacionais, que pertence ao Grupo Johnson Eletric, de origem chinesa, cujas principais atividades são a fabricação de motores e micro-motores elétricos, e sistemas de motores integrados, para consumidores nos ramos automotivo, ferramentas elétricas, aplicações domésticas, equipamentos audiovisuais, entre outros. Esses ramos consomem milhares de motores elétricos diferentes. O Grupo Johnson Eletric produz e oferta seus produtos em diversos países do mundo.

As ações da JEA estão integralmente detidas pelo Grupo Johnson Eletric. O faturamento deste grupo, no exercício de 2000, pode ser visualizado no quadro abaixo:

Quadro I – Faturamento¹ do Grupo Johnson Eletric

Grupo Johnson		
Brasil	Mercosul*	Mundo
R\$ 500.000,00	US\$ 8.000.000,00 R\$ 14.635.993,60	US\$ 790.000.000,00 R\$ 1.445.304.368,00

Fonte: Grupo Johnson

* Exclui o Brasil

O Grupo Johnson Eletric realizou, nos últimos anos, os seguintes atos de concentração:

- ① Em 1999, o Grupo adquiriu o Grupo Gate no mundo, o que resultou no controle, indiretamente, da empresa argentina MMA - S.R.L. (Manufactura de Motores Argentinos – S.R.L.);
- ② Em 26/07/2000 a Johnson Eletric Automotive, Inc. constituiu, em conjunto com as pessoas físicas que compõem o Grupo Caputo, a sociedade Gate do Brasil Ltda.

I.2. Srs. Nicolas Martín Caputo, José Luis Marcelino Caputo e Outros

O Grupo formado pelos senhores Nicolas Martín Caputo, José Luis Marcelino Caputo, Hugo Diego Garcia Villanueva, Roberto Gustavo Vasquez, Mônica Maria Caputo e Jorge Antonio Nicolás Caputo, doravante “Grupo Caputo”, é de origem argentina e foi denominado apenas para notificar a presente operação. O Grupo, formado por pessoas físicas, não possui quaisquer atividades comerciais. Possui apenas participação acionária (49%) nas empresas MMA – Manufactura de Motores Argentino – S.R.L. e Gate do Brasil Ltda., produtora de ventiladores elétricos, ou eletro-ventiladores, e motores para módulos de eletro-ventiladores.

O Grupo Caputo não detém participação em outras empresas no Brasil e no Mercosul, não possui um grupo controlador, e, como foi criado para dar seguimento a esta operação, não possui nenhum faturamento.

¹ Valores em dólares convertidos para real com base na cotação média do ano 2000, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 1,8295. Fonte: BACEN

O único ato de concentração envolvendo o Grupo Caputo, já mencionado anteriormente, envolveu a constituição, em conjunto com a JEA, Inc. da empresa Gate do Brasil Ltda., em 26/07/2000.

II- DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição, por parte da JEA, de 49% das quotas do capital social das empresas MMA – Manufactura de Motores Argentino – S.R.L. e Gate do Brasil Ltda., que pertenciam ao Grupo Caputo. A operação foi realizada em 22 de novembro de 2001, no valor de US\$ 80.000,00 (o mesmo que R\$ 203.288,00)².

Dois contratos foram formalizados para a presente operação: O *Global Purchase Agreement*, que é o contrato pela qual as requerentes pactuaram a venda das participações acionárias das empresas mencionadas acima, e o *Convenio de Cesión de Cuotas de Gate do Brasil Ltda.*

A operação pode ser compreendida como um reestruturação societária, pois o Grupo Johnson já detêm 51% das quotas do capital social das empresas adquiridas, e está comprando, por intermédio de uma de suas empresas, a JEA Limited, os outros 49% restantes.

A estrutura do capital social da Gate do Brasil Ltda. e da MMA S.R.L., antes e após a conclusão da operação, podem ser visualizadas nos quadros abaixo:

Quadro II – Estrutura do Capital Social da Gate do Brasil Ltda. Antes e Após a Operação

Antes da Operação		Após a Operação	
Quotistas	Participação (%)	Quotistas	Participação (%)
Grupo Johnson Eletric Automotive, Inc	51%	Grupo Johnson Eletric Automotive, Inc.	51%
Hugo Diego García Villanueva	2,45%	JEA Limited (Empresa do Grupo Johnson)	49%
Roberto Gustavo Vazquez	5,82%		
José Luis Marcelino Caputo	11,64%		
Nicolas Martín Caputo	11,64%		
Jorge Antonio Nicolas Caputo	11,64%		
Mônica María Caputo	5,82%		

Fonte: Requerentes

Quadro III – Estrutura do Capital Social da MMA S.R.L. Antes e Após a Operação³

Antes da Operação		Após a Operação	
Quotistas	Participação (%)	Quotistas	Participação (%)
Grupo Johnson Eletric Automotive, Inc	51%	Grupo Johnson Eletric Automotive, Inc.	51%
Grupo Caputo	49%	JEA Limited (Empresa do Grupo Johnson)	49%

Fonte: Requerentes

² Valor convertido com base na cotação do dia da operação, taxa de venda, equivalente a R\$/US\$ 2,5411. Fonte: BACEN

³ O Grupo Caputo, composto pelas pessoas jurídicas já informadas, possui realmente 49% das ações da MMA S.R.L. Porém, o percentual que cada uma das pessoas físicas que compõem o Grupo Caputo detêm na MMA S.R.L. não foi informado pelas requerentes. Por se tratar de informação irrelevante, não foi necessário investigar esse percentual.

Segundo as requerentes, com a operação, o Grupo Johnson consolidaria sua posição no mercado brasileiro, aumentando assim sua participação no mercado nacional. A estratégia do Grupo foi ao encontro da vontade do Grupo Caputo de alienar sua participação no capital social da Gate.

Como a operação é apenas uma reestruturação societária, não há necessidade de passar para outras etapas desse processo.

III - RECOMENDAÇÃO

Como a operação envolve apenas uma alteração na estrutura do capital social das empresas acima citadas, a possibilidade de ocorrer algum dano à livre concorrência de mercado é inexistente. Dessa forma, com base no exposto acima, conclui-se pela sua aprovação, sem restrições.

À apreciação superior

RODRIGO VARELLA RIBEIRO
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral Substituta

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico

